

ILMA. SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ

Pregão eletrônico nº 058/2022

Interessada em participar do pregão em epígrafe, utiliza-se do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e demais normativos que regem o procedimento licitatório, solicitar **ESCLARECIMENTOS** ao instrumento convocatório da licitação.

Trata-se de licitação para aquisição de medicamentos de farmácia básica, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Da análise do edital, restaram algumas dúvidas. Desta forma, questiona-se:

- i. O anexo VI que versa sobre a análise econômico-financeira da empresa, poderá ser substituído pelo índice financeiro constante no balanço patrimonial da empresa ?**

Com relação a proposta comercial, questiona-se:

ii. A licitante deverá elaborar sua proposta com quantas casas decimais?

Com relação a alínea D, do item III da qualificação técnica, exige a apresentação do registro do produto, entretanto, a forma exigida não restou clara. Desta forma, questiona-se:

iii. O registro requerido no edital deverá ser extraído no diário oficial da união ou o extraído no site da Anvisa?

Com relação ao modelo de proposta comercial, questiona-se:

iv. O item 6.1 do edital exige que a proposta comercial seja elaborada de acordo com o ANEXO III, entretanto, o anexo disponibilizado é automatizado e ao efetuarmos a conversão ele perde as configurações.

Desta forma, questionamos a possibilidade do envio da nossa proposta comercial no modelo elaborado pela empresa licitante, contendo todas as informações que contém originalmente no anexo disponibilizado pelo edital.

São Paulo, 17 de novembro de 2022